PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2009

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 004/2006, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Piumhi e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

1º. Ficam criadas e acrescentadas no Anexo II da Lei Complementar nº. 004/2006, duas vagas para o cargo de Agente de Combate à Endemias e sete vagas para o cargo de Professor Pré-Vestibular/CEMEP-CEFET.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2009.

Piumhi, 28 de outubro de 2009

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 11/NOV/2009 17:00 000192